PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
Av. Cardoso Saraiva, 305 - CEP 36120
Telefone DDD (032) - 273-1267
Minas Gerais

L E I Nº 208 DE 30 DE JUIHO DE 1 9 8 3.

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA A CELEBRAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.

O Povo do Município de Matias Barbosa, através de seus representantes DECRETA e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, por intermédio de seu PREFEITO, autorizada a celebrar Convênio com a Secretaria de Estado da Educação, transferindo ao Estado de Minas Gerais o 2º (segundo) grau do Colégio Municipal.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, 30 de julho de 1 9 8 3.

-Prefeito Municipal-